



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.172, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.111, de 15 de junho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária que segue:
Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.
01 - Câmara de Vereadores
01.01 - Câmara de Vereadores
09 - 01.031.0200.2204 - 0001 - 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 60.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de servidores contratados por tempo determinado para execução do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às f's. 022
e publicado (a)
Em 16/06/16